



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**TERMO ADITIVO N. 035/2017**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 026/2016, cujo objeto é o seguro para as urnas eletrônicas pertencentes ao TRESA, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 209 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 16.364/2016 (Pregão n. 029/2016), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Yasuda Marítima Seguros S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa SOMPO SEGUROS S/A, estabelecida na Rua Cubatão, n. 320, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04013-001, telefones (11) 3156-1210 / 3156-1048, e-mail licitacaorenov@sompo.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 61.383.493/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus Diretores Executivos, Senhor Farid Eid Filho, inscrito no CPF sob o n. 069.118.958-71, e Senhor Sven Robert Will, inscrito no CPF sob o n. 006.544.517-10, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 026/2016 fica prorrogado até as 24h do dia 26/04/2018.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**

2.1. Fica alterada a razão social da empresa Yasuda Marítima Seguros S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 61.383.493/0001-80, para **Sompo Seguros S/A**, por força de deliberação tomada em sua Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/03/2016.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE ARMAZENAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS SEGURADAS**

3.1. A subcláusula 1.1.4 do Contrato n. 026/2016 passa a ter a seguinte redação:

“[ ... ]

1.1.4. As urnas eletrônicas estão armazenadas em local que apresenta boas condições de segurança, com vigilância permanente, no seguinte endereço: Rua Francisco Pedro Machado, s/n, Barreiros, Município de São José, SC – CEP 88117-402, nas dependências da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

[...]”

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO EMPENHO DA DESPESA**

4.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2017NE000643, em 20/04/2017, no valor de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para a realização da despesa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 026/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 24 de abril de 2017.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

FARID EID FILHO  
DIRETOR EXECUTIVO

SVEN ROBERT WILL  
DIRETOR EXECUTIVO

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SUBSTITUTO

PATRÍCIA HAHNERT SARDÁ LISBÔA  
COORDENADORA DE ELEIÇÕES